



74ª REGATA SANTOS-RIO

CLASSE OCEANO

ORC, BRA-RGS, RGS-Cruiser
RGS-Clássicos e Mini 6.5

25 de outubro de 2024

INSCRIÇÕES ATÉ AS 10:30H DE 25/10/2024

Autoridades Organizadoras:



IATE CLUBE DE SANTOS
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO



Apoio Institucional:



NovABVO



Apoio:





INSTRUÇÕES DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A Regata é regida pelas “Regras” conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing - RRV-WS 2021/2024;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h00m as regras de direito de passagem (RRV-WS– Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional. Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações, cujo atendimento é responsabilidade de cada comandante;
- 1.4. Aplicam-se as Offshore Special Regulations / WS - Categoria 3;
- 1.5. Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
 - 1.5.1. Desclassificação por infração à RRV-31;
 - 1.5.2. Desclassificação do barco na regata por embarcar tripulante não regularmente inscrito;
 - 1.5.3. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção “PROPAGANDA E PUBLICIDADE” do Aviso de Regata;
- 1.6. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada Má Conduta;
- 1.7. É obrigatório ter a bordo permanentemente ligado Rastreador por Satélite durante toda regata. Os Comandantes terão suas embarcações rastreadas.
- 1.8. Os Certificados válidos devem ser apresentados até às 18h do dia 24 de outubro de 2024 para os barcos inscritos na Regata Santos Rio e até 30 de outubro de 2024 para os barcos que prosseguem no Circuito Rio e não largarão na Regata Santos Rio.

2. ALTERAÇÕES NAS INSTRUÇÕES:

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES:

- 3.1. Notícias aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos online, localizado no aplicativo viramos.com - <https://viramos.com/championship/550-santos-rio>. Notícias/anúncios informais também poderão ser publicadas no grupo de WhatsApp “QA – 74ª REGATA SANTOS RIO”;
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares;
- 3.5. Obrigatório que cada barco tenha a bordo um rádio VHF fixo com antena fixa capaz de receber e transmitir no canal 74;
- 3.6 - COMUNICAÇÃO DE POSIÇÃO:
 - 3.6.1 Todos os barcos deverão informar quando estiverem a **5 milhas** da linha de Chegada, valendo-se de todos os meios possíveis. Os barcos que não cumprirem esta exigência, e não justificarem a Comissão de Regata o não cumprimento, poderão ter seus tempos corrigidos acrescidos de 10 minutos;
 - 3.6.2 Os barcos participantes da regata deverão ser capazes de manter comunicação pelo rádio nas frequências: VHF ou SSB, listadas abaixo:

VHF – Canal 16 (emergências),
Canal 74 (local) e 68 (Barco/Barco – Estações Costeiras – Iates Clubes),
SSB – Frequência – 4431.8 (Barco/Barco e Estações Costeiras),
Frequência – 8291.1 (Barco/Barco e Estações Costeiras),
 - 3.6.3 Para fins de comunicação de posição caso não consigam utilizar comunicação via rádio, os seguintes telefones estarão em QAP:

ICRJ – Sala Rádio: (21) 3223-7211 e (21) 99844-8849,
ICS – Sala Rádio: (13) 3348-4112 (13)3348-4000 e (13) 3358-2928,
As estações de Rádio que darão auxílio durante a regata serão:
(PY DELTA 21) Iate Clube de Santos nos canais 74 ou 16,
(PY DELTA 24) Yacht Club de Ilhabela nos canais 74 ou 16,
(PY ECHO 21) Iate Clube do Rio de Janeiro nos canais 68 ou 73 ou 16.



4. PROGRAMAÇÃO:

Data	Horário	Atividade
24/10/2024	18h30min	Palestra de Meteorologia da Marinha do Brasil
	19h	Reunião de comandantes
	20h30min	Jantar de confraternização
25/10/2024	10h30min	Horário limite - inscrições e pesagens tripulantes dos barcos da Regra ORC
	10h40min	Desfile de barcos - Local- Ponta da Praia - Canal de Santos

5. BANDEIRAS DE CLASSE:

5.1. Alterando a regra 26 do RRV – W S: A partida da Regata será sinalizada com bandeira amarela escrita **GRUPO 1**.

6. ÁREAS DE REGATAS:

6.1. Baía de Santos – SP à Baía de Guanabara – RJ.

7. PERCURSOS:

7.1.

PERCURSO 1

- PARTIDA – Na Baía de Santos – SP,
- Boia inflável que terá sua posição e lado requerido para passagem informados pela CR no quadro de avisos na embarcação de sinalização de partida por VHF,
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB **conforme o Anexo A**.

PERCURSO 2

- PARTIDA - Nas proximidades da Baía de Santos – SP,
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB **conforme o Anexo A**.

8. MARCAS:

8.1. As marcas de partida e chegada serão: A linha de partida será entre o mastro desfaldando uma bandeira de cor alaranjada no barco da CR e uma marca na outra extremidade (boia inflável). As marcas de chegada serão entre o mastro desfaldando uma bandeira de cor azul no barco da Comissão de Regata e o Farolete da Ilha da Laje.

9. PARTIDA:

- Um barco que partir depois de decorridos 30 (trinta) minutos do sinal de partida será considerado como não tendo partido - DNS. Isto muda a regra A4;
- [SP] O Check in é **obrigatório**. Os barcos deverão fazê-lo, á partir das 9:30h, com a CR e/ou com a Sala Rádio DELTA 21 no canal 74, ou verbalmente antes da largada. **O não cumprimento deste item acarretará em acréscimo de 03 horas do seu tempo real de chegada;**
- Partida única para todas as classes;
- O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de partida usando motor.

10. CHEGADA:

- Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor azul, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB, conforme o ANEXO A;
- O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de chegada usando motor.

11. LIMITES DE TEMPO:

11.1. Para todas as classes será de 96h horas após o horário da largada.

12. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

- [NP] [DP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;
- Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 29/10/2024;
- O prazo de protesto será de 120 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;
- O mesmo prazo de protestos do item 12.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;



12.5. Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;

12.6. Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);

13. CALCULO DO TEMPO CORRIGIDO:

13.1. Serão utilizados os seguintes parâmetros para cálculo dos tempos corrigidos:

- ORC: TIME ON TIME – ALL PURPOSE
- BRA-RGS, RGS-Cruiser e RGS-Classico: O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo(TMFAA/VCR),
- Mini 6.5 será por ordem de chegada.

14. MEDIDAS DE SEGURANÇA:

14.1. É obrigatório o uso de rastreador por Satélite, ligado durante toda regata, o intervalo de atualização dos dados deve ser de, no máximo, 30 minutos. Os Comandantes terão suas embarcações rastreadas virtualmente e seus familiares poderão acompanhá-los pelo site específico. Todos os comandantes ou responsáveis deverão apresentar no ICS, até às 9h do dia 25/10/24, o número de registro do rastreador, ID com nome do barco e seu URL;

14.2. Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a C.R. por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a C.R. Ou 68 com as estações costeiras), bem como registrar por escrito, em formulário próprio na Secretaria Técnica. A falta deste comunicado acarretará em acréscimo de 05 pontos na pontuação da próxima regata do Circuito Rio 2024;

14.3. A Autoridade Organizadora, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:

- Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS,
- Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar,
- Comunicar imediatamente à C.R. e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, VHF 74, ou alternativamente ECHO 21 no canal VHF 68 e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:
 - a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado;
 - b) Localização do barco e condições de navegabilidade;
 - c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
 - d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário;
 - e) Necessidade de reboque, somente se necessário.

14.4. O ICRJ e o ICS terão suas Estações Rádio Costeira ECHO 21 e Delta 24 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;

14.5. O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;

14.6. Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

15. INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO E EQUIPAMENTOS:

15.1. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos participantes, são obrigados a fazer inspeções de conferência dos equipamentos de segurança, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos. Cada barco é obrigatório manter a bordo todo o material exigido pela Marinha do Brasil para esta categoria de regata como também os Itens de segurança da WS. Devem também assinar um termo de responsabilidade informando que seu barco esta em bom estado de conservação. A organização verificará os documentos do barco e a compatibilidade de itens de segurança poderá ser exigida e conferida.

15.2. As tripulações dos barcos da Regra ORC Standard (International ou Club) deverão ser pesadas antes do início da regata e o peso total deverá ser inferior ou igual ao Crew – Maximum Weight estabelecido no certificado de medição;

15.2.1. As pesagens ocorrerão na secretaria da Regata no ICS nos dias:

- 24/10 – das 09h às 18h30min,
- 25/10 – das 08h30min às 10h30min.

15.3. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio da Regata, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

16. DESCARTE DE LIXO:



16.1. O lixo poderá ser colocado nos barcos de apoio ou barcos oficiais. O ICS ofertará para cada veleiro, sacos verdes para recolhimento de material reciclável, que deverão ser depositados em local apropriado no ICRJ.

17. PREMIOS:

17.1. Serão premiados:

- barco Fita Azul (primeiro barco a chegar independentemente da Regra),
- os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação geral das Regras ORC e BRA-RGS,
- os 03 (Três) primeiros colocados na classificação geral das Regras RGS-Cruiser e da Classe Mini 6.5,
- os 03 (Três) primeiros colocados das categorias PERFORMANCE, CRUISER/RACER, BRA-RGS A, BRA-RGS B e RGS-Clássicos, desde que tenham o mínimo de 6 barcos inscritos em cada categoria, com 5 ou 4 barcos inscritos só serão premiados os 2 primeiros, e com 3 barcos inscritos só será premiado o 1º colocado.

Obs.: Os barcos da Regra RGS-Clássicos competirão na classificação geral da Regra BRA RGS.

17.2. A Taça Cidade de Santos será concedida ao vencedor geral da regra ORC;

17.3. Haverá uma premiação especial para os barcos da RGS-Clássicos, - "LA BELLE CLASSE" oferecida pelo Yacht Club de Mônaco e pelo Iate Clube de Santos, Troféu Transitório para o vencedor, miniaturas para os comandantes dos três primeiros em tempo corrigido, medalhas para os tripulantes;

17.4. A Regata Santos Rio será válida para a Taça Saga;

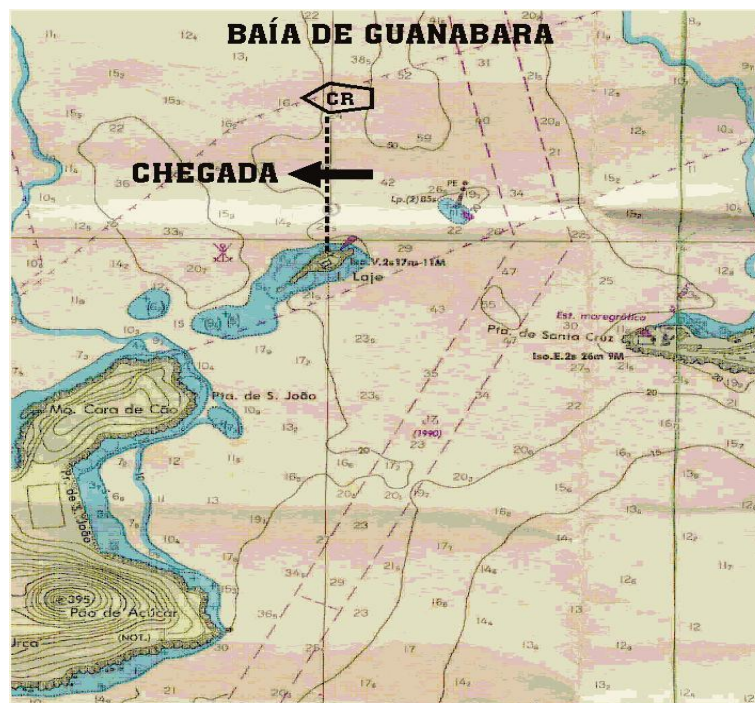
17.5. A Cerimônia de Premiação será no dia 1 de novembro de 2024, às 19h, na Pérgula da Piscina do ICRJ.

18. SEGURO:

18.1. A Autoridade Organizadora recomenda para todos os barcos inscritos a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e em favor de terceiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ANEXO A

LOCAL CHEGADA



Obs.: A Ilha da Laje fica nas coordenadas: 22:56.05 S – 43:08.75 W